

RECEBUEMOS
EM 06/07/2017
ÀS 17:40
06/06/2017
Ass: Setiano

São Paulo, 6 de julho de 2017.

À COORDENADORIA-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Secretaria Nacional do Consumidor

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CPE EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ("CPE"), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Bandeira Paulista, nº. 600, 10º andar, São Paulo/SP, Bairro Itaim Bibi, CEP 04532-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.077.775/0001-04, telefone (11) 2344-6666 (**Doc. 01**), cujas atividades contemplam os ramos de comércio varejista de artigos de relojoaria e distribuição oficial dos produtos "*Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto*" e "*Transmissor Suunto Tank Pod*", produzidos pela **SUUNTO OY. ("Suunto")**, empresa com sede em Tammiston Kauppatie 7, 01510 Vantaa, Finlândia, telefone nº +358 9 875 870, endereço eletrônico *mika.holappa@suunto.com*, cujas atividades contemplam a fabricação e comercialização de instrumentos de precisão, computadores de mergulho e outros equipamentos de mergulho, computadores de pulso e relógios esportivos, vem, respeitosamente, por seus procuradores abaixo assinados (**Doc. 02**), em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/1990) e à Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, comunicar sobre a realização de **Campanha de Chamamento aos Consumidores** ("Recall") que adquiriram os produtos *Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto* e *Suunto Tank Pod* fabricados desde 2003 e 2013, respectivamente, conforme as informações prestadas a seguir.

I - Fatos

A Suunto foi fundada em 1936 na Finlândia e se dedica à fabricação e comercialização de instrumentos de precisão, computadores de mergulho e outros equipamentos de mergulho, computadores de pulso e relógios esportivos. A segurança dos mergulhadores é a maior preocupação da Suunto.

Em razão de a Suunto não possuir filial estabelecida sob as leis brasileiras, a presente campanha de chamamento é formalmente apresentada em nome de sua distribuidora oficial no país, a saber, a empresa CPE EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA., qualificada no preâmbulo dessa manifestação.

A comunicação aos consumidores, contudo, será realizada em nome da **Suunto** com o objetivo de melhor captar a atenção dos consumidores-alvo sobre a campanha e propiciar maior e melhor identificação dos produtos objeto desta campanha de chamamento pelos seus consumidores, em nome da sua efetividade, com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade e eficiência, previstos inclusive no Novo Código de Processo Civil¹.

Os produtos objeto do recall, denominados "*Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto*" (modelo SS020306000) fabricados desde 2003 e "*Transmissor Suunto Tank Pod*" (modelo SS019098000) fabricados desde 2013 ("produtos") transmitem por meio da tecnologia wireless dados de pressão do tanque de ar para os computadores de mergulho Suunto compatíveis. Tais produtos podem ser utilizados apenas com os computadores de mergulho Suunto, de acordo com a seguinte compatibilidade: (i) o Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto é compatível com D4i, D4i Novo, D6i, D6i Novo, D9, D9tx, Dx, Vytec, Vytec DS, Vyper novo, Helo2, Vyper air; (ii) o Transmissor Suunto Tank Pod é compatível com o computador de mergulho Suunto Eon Steel. Apresentamos abaixo as fotos dos produtos:

¹ Artigo 8º - Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência



Transmissor Tank Pod



Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto

Os produtos "*Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto*" e "*Transmissor Suunto Tank Pod*" são objeto da campanha independentemente do número de série e podem ser identificados conforme abaixo:

(i) estrutura externa preta com formato de cone feita de plástico;

(ii) o Transmissor de Pressão de Tanque Sem Fio Suunto apresenta a estrutura externa em formato de cone totalmente preta com a marca "SUUNTO, FINLAND" impressa no topo do cone. A parte inferior, de plástico, é preta (modelo antigo) ou transparente com luz LED (modelo novo);

(iii) o Transmissor Suunto Tank Pod apresenta estrutura externa com formato de cone na cor preta com a marca "SUUNTO TANK POD, MADE IN FINLAND" impressa na cor cinza e a parte inferior (base) feita de plástico transparente;

(iv) Tamanho: diâmetro de 4 cm e comprimento de 8 cm.

Em abril de 2017, a **Suunto** identificou por meio de dois reportes relatados, que a capa exterior de um Transmissor de Pressão do Tanque Sem Fio Suunto falhou durante o teste regular de pressão em terra seca. A Suunto imediatamente passou a averiguar o assunto internamente e deu início às investigações para identificar suas possíveis causas, tendo em vista a sua preocupação com a segurança dos mergulhadores.

A **Suunto** realizou extensivos e complexos testes, quando então houve por bem identificar que a causa raiz para os dois eventos seria uma corrosão interna da parte inferior metálica dentro do transmissor. A referida

corrosão, não visível da parte externa da estrutura externa de plástico dos produtos, pode, em determinadas condições, enfraquecer a estrutura metálica dentro da base do transmissor até que a pressão do ar possa entrar no produto, causando, então, a queima da estrutura externa de plástico, podendo trazer riscos à saúde, incluindo, mas não limitado à danos aos olhos. Embora seja extremamente raro, isso pode representar o risco de explosão, com potencial de ordem dano material e/ou à integridade física do consumidor ou terceiros que estejam por perto.

Imediatamente após tomar conhecimento dessa informação, a **Suunto** organizou um grupo de trabalho para verificar a efetiva existência do problema no Brasil e identificou que **32 unidades** dos produtos acima indicados haviam sido distribuídos no mercado brasileiro e que podem, portanto, ser afetados pelos problemas acima descritos. Há ainda **8 unidades** que estão em estoque e não foram comercializados até o presente momento. Cumpre registrar que, com a ajuda de seu distribuidor oficial a **Suunto** tem empreendido todos os esforços para a completa identificação dos consumidores dos produtos objeto da presente campanha.

Os 40 produtos objeto da campanha de chamamento estão distribuídos pelos Estados da Federação da seguinte forma:

Estado	Quantidade
São Paulo	13
Rio de Janeiro	8
Minas Gerais	2
Distrito Federal	1
Paraná	3
Santa Catarina	2
Pernambuco	2
Bahia	1
Produtos em <u>estoque</u> (todos estão localizados em São Paulo)	8
	Total = 40

Objetivando atender aos princípios consagrados no CDC de efetivamente alcançar os consumidores afetados pela presente campanha de chamamento e a harmonização dos interesses dos participantes das relações



de consumo², a Suunto informa que adotará uma série de medidas buscando atingir de forma eficaz o seu público-alvo, para garantir a retirada de risco à saúde humana do mercado de consumo.

Dentre as medidas que estão sendo adotadas pela Suunto em âmbito mundial e que também compõem as ações que serão adotadas no Brasil, listam-se (vide Plano de Mídia e Plano de Comunicação Especializado anexos):

1. Veiculação de campanha nos meios de comunicação (rádio, televisão e jornal) conforme definido no anexo **Plano de Mídia**.
2. Informação sobre o recall nos *websites* global da Suunto e dos países onde a empresa vende seus produtos, tais como o Brasil, com as medidas emergenciais que os consumidores devem adotar (suspensão imediata do uso do produto e orientação para que não mergulhem com o produto afetado até que ele tenha sido atualizado).
3. Inclusão de informações sobre o recall na seção de notícias dos referidos *websites* e inclusão de uma seção específica de perguntas e respostas acerca do recall;
4. Inclusão de uma seção específica sobre o recall na página do *website* de solicitação de serviços da Suunto;
5. Envio de e-mail específico para todos os consumidores que assinam a newsletter da Suunto (*Suunto Inside Newsletter*).
6. Envio de e-mail específico para os consumidores que registraram os produtos adquiridos no portal *MySuunto*.
7. Divulgação de informações sobre o recall nas mídias sociais tais como o Facebook (www.facebook.com/suuntobrasil/).

² Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (...) III - "harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores";



8. Informações sobre o recall nos principais e mais populares *websites* sobre mergulho, tais como: Brasil Mergulho (www.brasilmergulho.com e www.facebook.com/groups/profissionaismergulhobrasileiro), Profissionais Mergulho Brasileiro (www.facebook.com/groups/profissionaismergulhobrasileiro), Mergulho - Compra, Venda, Troca e Divulga (<https://www.facebook.com/groups/1556292141353327/>) e Dive-net (grupo de discussão online no Yahoo sobre mergulho), por se tratar da forma mais adequada e efetiva de alcançar os consumidores dos produtos Suunto.
9. Envio de cartazes com o aviso sobre o recall para os distribuidores e comerciantes, para afixação nas lojas de produtos de mergulho.
10. Envio de comunicado à imprensa globalmente e no Brasil.
11. Disponibilização de canal de comunicação para os consumidores atenderem ao recall e para atenderem informações sobre os potenciais riscos dos produtos e procedimento de inspeção e atualização.

É importante reforçar que a **Suunto** e a **CPE** não possuem conhecimento da ocorrência de quaisquer incidentes com consumidores no Brasil. Os dois incidentes reportados e identificados até o momento ocorreram na Alemanha, em janeiro de 2017 e no Qatar, em abril de 2017, gerando queimadura leve no incidente ocorrido no Qatar. A Suunto registra que não há ações judiciais em curso referentes aos dois incidentes.

Diante do exposto, a **Suunto** vem perante essa D. Coordenadoria, por intermédio da distribuidora oficial **CPE**, comunicar acerca da realização de campanha de chamamento, em consonância com a sua política e compromisso de oferecer ao mercado de consumo produtos em conformidade com os padrões de segurança e qualidade aplicáveis e principalmente, a sua preocupação com a segurança dos mergulhadores brasileiros.

II - Campanha de Chamamento

Em 14 e 15 de julho de 2017, a **Suunto** implementará, via mídia impressa, televisiva e de rádio, a campanha de chamamento dirigida aos consumidores brasileiros, informando-os sobre os riscos identificados, com instruções para suspensão imediata do uso do produto, medidas corretivas, bem como convocando-os para que entrem em contato com a **CPE** para o devido reparo, com início previsto para 17 de julho de 2017. Referida divulgação ocorrerá por meio do **Aviso de Risco** elaborado pela empresa (**Doc. 03**)

Os anúncios publicitários serão feitos conforme o anexo **Plano de Mídia (Doc. 04)** e **Plano de Comunicação Especializado (Doc. 05)**, além de inserções nos websites da Suunto e da CPE - <http://www.cpe.com.br> ou <http://www.suunto-br.com>, além do Facebook <https://www.facebook.com/suuntobrasil/>.

O Plano de Mídia e o Plano de Comunicação Especializada foram desenvolvidos de forma bastante abrangente e cuidadosa com foco no público-alvo da Suunto, no caso, mergulhadores, de forma a englobar os canais de mídia mais relevantes e específicos para este setor, observando-se a proporcionalidade e razoabilidade.

O **Plano de Atendimento ao Consumidor (Doc. 06)** estabelecido pela Suunto contempla a disponibilização de um canal por meio de contato telefônico, a saber, (11) 2344-6666, bem como por meio do e-mail sac@suunto-br.com e websites <http://www.cpe.com.br> ou <http://www.suunto-br.com> e mídia social Facebook <https://www.facebook.com/suuntobrasil/>. O atendimento estará disponível, a partir de 17 de julho de 2017, de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na Rua Bandeira Paulista 600, 10º andar, conjunto 101, CEP 04532-000, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, e o tempo estimado para reparo é de 7 a 15 dias úteis.

Durante a inspeção, os produtos serão abertos e inspecionados. A bateria será verificada, substituída e um novo anel de borracha para vedação de água será instalado. A caixa de plástico do produto será substituída. Uma peça intermediária adicional será inserida como um dispositivo de segurança adicional, minimizando assim a quantidade de ar pressurizado dentro do produto. Novas instruções de segurança serão fornecidas. Após a atualização, os produtos serão marcados com uma pequena marca de círculo indicando que os produtos são seguros para uso.

A CPE oferecerá os serviços adicionais de substituição gratuita da bateria e concessão de garantia de um ano contados da data em que o consumidor comparecer no serviço autorizado para a inspeção.

Após a realização do atendimento, será emitido o certificado de atendimento ao consumidor, conforme modelo anexo (**Doc. 07**).

Destaca-se que os eventuais custos de frete interno (envio e devolução) do produto e custos extras de mão de obra de assistência técnica serão reportados pela CPE à **Suunto** para ressarcimento imediato, de forma que não haverá quaisquer ônus ao consumidores.

A CPE estima que o prazo para adequação completa dos produtos afetados será de aproximadamente 12 meses, considerando-se a logística para o a divulgação da informação aos consumidores, atendimento, verificação do produto e reparo.

A CPE também registra que, por meio de agência de publicidade, adotará um plano de divulgação envolvendo os canais de mídia competentes de rádio, televisão e jornais de alcance do perfil de seus consumidores, bem como de abrangência a todos os potenciais utilizadores dos produtos, buscando desta maneira assegurar a integridade física de todos que possam ter contato com um dos produtos envolvidos nesta ação.

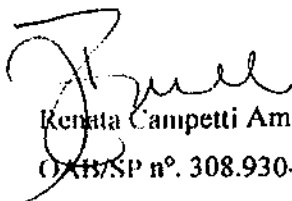
III - Conclusão

Em vista do exposto, a CPE informa que seu representante Rogerio Rocha e Silva Mandetta, bem como os subscritores desta comunicação, estão inteiramente à disposição dessa D. SENACON para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Registra-se ainda que os PROCONs dos Estados envolvidos serão informados acerca desta Campanha, e que essa D. SENACON será comunicada acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas aqui noticiadas, sem prejuízo dos relatórios periódicos de atendimento que serão enviados a tempo e modo, até a ulterior apresentação do relatório final de chamamento.

Por fim, a CPE requer que todas as comunicações sejam realizadas exclusivamente por correio no endereço indicado no preâmbulo da presente manifestação.

Atenciosamente,


Renata Campetti Amaral
OAB/SP nº. 308.930-A

**Trench
Rossi
Watanabe.**

Caroline Gonçalves

Caroline Visentini Ferreira Gonçalves

OAB/SP nº. 299.834

Alexandre Jabra

Alexandre Salomão Jabra

OAB/SP nº. 330.207

Doc. 01